

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A  
“INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE TRÁFICO  
DE ARMAS” - (CPI - TRÁFICO DE ARMAS)**

**REQUERIMENTO N.º 61  
(Do Senhor Moroni Torgan)**

**Solicita a 1ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal  
do Estado do Rio Grande do Sul, informações sobre a  
operação SERRALUZ-NÓIA.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18/03/52, que seja solicitado informações ao Excelentíssimo Senhor Dr. **JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR**, Juiz Federal da 1ª Vara Criminal de Porto Alegre/RS, referentes a operação SERRALUZ-NÓIA, tais como depoimentos, apreensões, relatórios, bem como demais documentos.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, em virtude de que no dia 06/10/2005 serão ouvidos nesta CPI alguns integrantes da quadrilha, presos durante a operação supracitada, bem como as Autoridades responsáveis pelas investigações. Por se tratar de organização criminosa que atuava também no tráfico de armas, a referida documentação será de suma importância para que os membros desta CPI tenham uma ampla visão de como agem esses grupos no sul do país e nos países vizinhos.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2005.

Deputado Moroni Torgan  
PFL/CE